



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
MORMAÇO

LEI Nº 171/95, de 02 de agosto de 1995.

Certifico que a(o) presente ^{lei}
foi publicado no Mural da Pre-
feitura no dia 02 | 02 | 95
Retirado em 22 | 08 | 95

**CRIA O CARGO DE ENCARREGADO SETOR TRANS-
PORTES, SÍMBOLOS CCM-04 OU FGM-04, DENTRO
DO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO
GRATIFICADAS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL INS-
TITUÍDO PELO ARTIGO 33 DA LEI MUNICIPAL
Nº 014/93 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ERNANI SCHROEDER - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio
Grande do Sul.**

**FAÇO SABER, que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono
a seguinte LEI:**

**ART. 1º - FICA criado o cargo de ENCARREGADO SETOR TRANSPORTES, em
número de 1 (um) cargo, Símbolo CCM-04 ou FGM-04, dentro do Quadro de Cargos
em Comissão e Funções Gratificadas do Magistério Público Municipal,
instituído pelo Artigo 33 da Lei Municipal nº 014/93, de 16 de fevereiro de
1993.**

**ART. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas por
conta das dotações orçamentárias próprias.**

**ART. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário e seus efeitos a contar de 1º de agosto
de 1995.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO-RS,
EM 02 de AGOSTO de 1995.

Registre-se e Publique-se

Luis Carlos Machado
Sec. da Administração

ERNANI SCHROEDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob n.º 173 do lv. 00/ls. 192 e 50
Mormaço, 02 de agosto de 1995
José A. da Cruz